



# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 013/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos para contingenciamento de despesas e outras determinações, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Reduzidos os seguintes Percentuais:

I - 30% (trinta por cento) dos salários dos cargos comissionados, exceto dos cargos da Saúde, guarda e Assistência Social;

II – 100% (cem por cento) das gratificações concedidas aos servidores efetivos, excetuando as atividades da saúde, assistência social e guarda;

**Art.2º** – Ficam suspensas as bolsas de estágio enquanto perdurar o efeito do decreto de Estado de Calamidade Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado 23 de abril de 2020.

**Francisco Exedito da Paz Nogueira**  
**Prefeito**